



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

## NOTA EXPLICATIVA

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E DIREITO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM/SE NÃO EXISTE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS/ACORDOS/AJUSTES, COM INDICAÇÃO, NO MÍNIMO, DO NÚMERO/ANO DO CONVÊNIO/TERMO OU AJUSTE, DO BENEFICIÁRIO, DO OBJETO, DA VIGÊNCIA, DO VALOR TOTAL PREVISTO PARA REPASSE, DO VALOR CONCEDIDO E INTEIRO TEOR DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO/TERMO OU AJUSTE NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE MAIO DO ANO DE 2026.

31 DE MAIO DE 2026, MARUIM/SE

RIDAGO SANTOS FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal